

**EDITAL Nº 002/2023**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAMAE Nº 002/2023**

A Diretora Geral do SAMAE de Brusque nomeada pela Portaria 14.626/2022 no uso de suas atribuições nos termos do artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988; artigo 102, X, da Lei Orgânica do Município de Brusque; artigo 5º, alínea “c” da Lei Municipal número 1970/1994 e Portaria 132/2022, faz saber que estão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, destinado à contratação de pessoal em caráter temporário para atender necessidade de excepcional interesse público, para atuação na função abaixo especificada, sob o REGIME ADMINISTRATIVO Lei nº 4.442/2021, que se regerá pelas normas dispostas no presente Edital.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária, regido por este Edital e seus anexos, será executado pela Comissão do Processo Seletivo, instituída pela Portaria nº 210/2023.
- 1.2. O candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos no Edital que rege o Processo Seletivo Simplificado, antes de realizar sua inscrição.
- 1.3. O Processo Seletivo terá, por critério de seleção, comprovação de tempo de serviço no cargo e prova prática ou apenas comprovação de tempo de serviço, conforme especificado neste Edital.
- 1.4. As contratações resultantes do Processo Seletivo Simplificado serão feitas em conformidade com a Lei 4.442/2021 e demais normas municipais pertinentes.
- 1.5. O Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023, destina-se a selecionar candidato para contratação temporária de profissional, para o preenchimento das vagas conforme consta no ANEXO I deste Edital.
- 1.6. Os contratos serão realizados pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado conforme a necessidade do SAMAE em consonância com a Lei 4.442/2021.
- 1.7. Durante a vigência do contrato, a critério exclusivo do SAMAE, poderá haver o remanejamento do servidor e de turno de trabalho, conforme a necessidade e conveniência do serviço.
- 1.8. O exercício das funções poderá exigir a prestação de serviços aos sábados, domingos e feriados, bem como, a prestação de serviço externo e desabrigado e atendimento ao público, se necessário, o empregado exercerá a função em regime de sobreaviso com possibilidade de prestação de serviço em outra localidade.
- 1.9. Em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o contrato será rescindido a qualquer momento e será admitido o próximo classificado na lista deste processo seletivo.
- 1.10. As contratações de que tratam este Edital poderão ser realizadas, após a homologação do resultado final do processo seletivo, de acordo com as condições dispostas na Lei 4.442/2021.
- 1.11. O presente Processo Seletivo se dá em razão da impossibilidade de nomeação de servidores efetivos, tendo em vista a ausência de candidatos aprovados em concurso público e ainda, da necessidade temporária para substituição em caso de afastamentos temporários de servidores efetivos, buscando assegurar a continuidade dos serviços essenciais prestados à população.

1.12. O prazo de validade do presente processo seletivo é de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação do resultado final, prorrogável uma única vez por igual período mediante ato publicado.

## 2. PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas na central de Atendimento do SAMAE de Brusque/SC, na Rua Moritz Germano Hoffmann, 107 Centro, em frente ao Cako Lanches, nesta cidade, nos dias **19/06/2023 a 23/06/2023, das 8:30 às 16:00**.

2.2 Não será exigido qualquer valor a título de condição para inscrição neste Processo Seletivo.

## 3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

3.1. O candidato no ato da inscrição deverá entregar a **ficha de inscrição (Anexo III)** devidamente preenchida e revisada que deverá acompanhar **original e cópia** ou cópia autenticada, se preferir, dos documentos constantes na ficha de inscrição, tornando-se após a entrega o único responsável pela exatidão das informações contidas na ficha de inscrição e nos documentos apresentados.

3.2 Para o tempo de serviço serão analisadas funções com atribuições compatíveis com descritas no Anexo II, sendo que, será computado somente os registros **dos últimos 10 anos**, ou seja, registros de serviço comprovado nos termos do Anexo III **entre 31/05/2013 e 31/05/2023**.

3.3 **Não será efetuada cópia de documentação no local da inscrição.**

3.4 A documentação deverá ser entregue pelo próprio candidato no local de inscrição ou por procurador, portando instrumento de procuração particular com reconhecimento de assinatura em cartório ou procuração pública, com poderes específicos para a inscrição no certame, que deverá ser anexada à ficha de inscrição.

3.5 **Não será admitido, após o término das inscrições, a complementação ou substituição dos documentos entregues,** nem será aceito inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

3.6 Será indeferida a inscrição incompleta, que contiver dados falsos ou incorretos, ou que não atender de qualquer maneira as regras deste edital.

## 4. DA VALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 A comissão realizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de servidores fará análise de toda a documentação entregue, validando as inscrições e a documentação apresentada.

4.2 O candidato poderá ser convocado a qualquer momento para apresentar original da CTPS, para conferência ou qualquer outro documento. A não apresentação da documentação solicitada, no prazo de 24 horas, acarretará o indeferimento da inscrição do candidato.

4.3 Será indeferida a qualquer momento a inscrição do candidato que tiver rescindido contrato administrativo especial, nos termos da legislação vigente.

4.4 Será indeferida a inscrição incompleta, que contiver dados falsos ou incorretos, que **não for legível as informações constantes nos campos obrigatórios**, que estiver rasurada, ou que não atender de qualquer maneira as regras deste Edital.

4.5 Será indeferida a qualquer momento a inscrição do candidato que tiver sido dispensado nos últimos 4 (quatro) anos, por motivo de penalidade resultante de Processo Administrativo Disciplinar ou ainda que tenha sido demitido por justa causa.

#### 5. PUBLICIDADE DAS INSCRIÇÕES

5.1. As listas das inscrições deferidas e indeferidas serão divulgadas por meio do site do SAMAE de Brusque/SC, no endereço eletrônico: <https://samaebru.com.br/editais> na data de **28/06/2023**.

5.2. A inscrição de qualquer candidato poderá ser impugnada por meio de documento escrito e fundamentado com as razões da impugnação e entregue na sede administrativa do SAMAE na data de **29/06/2023, das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00** no setor de Recursos Humanos da Autarquia que encaminhará o documento à comissão do processo seletivo para análise. Poderá ser utilizado o formulário contido no Anexo IV deste edital.

5.3. No mesmo prazo e condições do item 5.2. qualquer candidato poderá interpor recurso fundamentado contra o indeferimento da inscrição.

#### 6. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO

6.1 A seleção será realizada por meio de comprovação de tempo de serviço para todos os cargos e prova prática para os candidatos classificados no cargo de Operador de Máquinas, para verificação do conhecimento para o exercício da função;

6.2 O candidato que prestou serviço nos cargos descritos neste edital, na forma de servidor concursado em órgão público, poderá comprovar o tempo de serviço por meio de apresentação de original e cópia de portaria de nomeação e de exoneração, juntamente com declaração do órgão no qual era concursado.

6.3 Para a pontuação do total do tempo de serviço no cargo de Agente de Cadastro Técnico e Operador de Máquinas será utilizado:

<b>PARA O CARGO DE AGENTE DE CADASTRO TÉCNICO E OPERADOR DE MÁQUINAS</b>	<b>PONTUAÇÃO*</b>
PARA CADA MÊS COMPLETO (30 DIAS)	1,00
FRAÇÃO DE MÊS ENTRE 16 E 29 DIAS	0,50
FRAÇÃO DE MÊS DE 01 A 15 DIAS	0,25

\* Será utilizado quatro casas decimais para a aferição e soma das pontuações, sendo que a pontuação de classificação será lançada com duas casas decimais respeitando as regras matemáticas de arredondamento. Exemplo: Pontuação somada = 9,9567 aparecerá na classificação com a nota 9,96.

6.4 Os candidatos ao cargo de Operador de Máquinas, que comprovarem no mínimo 12 (doze) meses de tempo de serviço, serão submetidos à prova prática que tem por objetivo avaliar a aptidão do candidato para o exercício das atividades inerentes à função.

6.5 A divulgação da pontuação referente ao tempo de serviço para todas as funções será dia **06/07/2023** por meio do site do SAMAE de Brusque, no endereço eletrônico: <https://samaebru.com.br/editais>, qualquer candidato poderá interpor recurso fundamentado contra a pontuação de tempo de serviço na data de **07/07/2023, das 8:30 às**

**12:00 e das 13:30 às 17:00** no setor de Recursos Humanos da Autarquia que encaminhará o documento à comissão do processo seletivo para análise.

#### 7. DA PROVA PRÁTICA E CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO

7.1 Os candidatos para o cargo de Operador de Máquinas que comprovarem conforme critérios pré-estabelecidos nos itens 6.3 e 6.4 serão submetidos a Prova Prática no dia **16 de julho de 2023**, sendo que o local de aplicação da prova será divulgado no site do SAMAE <https://samaebru.com.br/web/editais.php> no dia **13/07/2023**.

7.2 Os candidatos deverão comparecer no local designado para a realização da prova prática, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munidos de:

a) comprovante de inscrição e documento de identificação original, o qual deverá estar em perfeitas condições, de maneira a permitir, com clareza, a identificação do candidato;

b) Trajados e calçados adequadamente para a execução das tarefas da prova prática, não sendo admitidos candidatos sem calçado ou com calçado aberto ou com peça de vestuário inadequado, que não permitam a mobilidade.

7.3 Os candidatos declaram, ao inscrever-se, gozar de perfeita saúde e estarem aptos para realizar as tarefas que lhe forem determinadas.

7.4 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão ou Boletim de Ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova;

7.4.1 ITENS A SEREM AVALIADOS NA PROVA PRÁTICA PARA OPERADOR DE MÁQUINAS (Retroescavadeira):

- a) Ligar a máquina, demonstrando as precauções de segurança necessárias para que se evitem acidentes;
- b) Conduzir a máquina até o local de realização da tarefa específica, obedecendo todas as normas da legislação de trânsito e os cuidados com relação à direção defensiva, bem como demonstrando o completo domínio dos conhecimentos teóricos e práticos necessários à função;
- c) Executar uma tarefa própria da máquina, no tempo determinado e conforme a Folha de Tarefas, demonstrando inequivocamente conhecer a correta operação e funcionamento da mesma, bem como todas as precauções de segurança;
- d) Conduzir a máquina e estacionar no local indicado pelo avaliador; desligar a máquina com segurança.

Os candidatos ao cargo de operador de máquinas (retroescavadeira) serão avaliados de acordo com os quesitos abaixo:

OPERADOR DE MÁQUINAS (RETROESCAVADEIRA)					
		Avaliação/Pontuação			
		Atingiu Plenamente	Atingiu Parcialmente	Atingiu Minimamente	Não Atingiu
1	Verificação da condição de operação e segurança	5,0	2,50	1,0	0,00
2	Ligar e arrancar com segurança	10,0	5,0	2,0	0,00
3	Operação durante o trajeto indicado	30,0	15,0	6,0	0,00
4	Realização de tarefa	40,0	20,0	8,0	0,00
5	Estacionamento e operações finais	10,0	5,0	2,0	0,00
6	Postura Corporal	5,0	2,50	1,0	0,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100,00	50,00	20,00	0,00

8. DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA, DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS, RECURSOS, CLASSIFICAÇÃO FINAL, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

8.1 O preenchimento das vagas será efetuado pela **ordem decrescente de pontuação final**. A divulgação da classificação provisória para todos os cargos será dia **20/07/2023**. As listas dos classificados na ordem decrescente serão divulgadas por meio do site do SAMAE de Brusque, no endereço eletrônico: <https://samaebru.com.br/editais> e no Diário Oficial dos Municípios de SC [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br).

8.2 Será automaticamente desclassificado do certame o candidato que obteve rescisão de contrato de trabalho por justa causa, na Prefeitura Municipal de Brusque e suas Autarquias e Fundações.

8.3 Serão considerados aprovados no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Agente de Cadastro Técnico os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 6,00 (seis) pontos e para o cargo de Operador de Máquinas os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos.

8.3.1 DA MÉDIA E APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

8.3.2 Para o cargo de Agente de Cadastro Técnico, a nota será obtida da fórmula abaixo:

NF= PTS

Sendo:

NF= Nota Final

PTS= Pontuação Tempo de Serviço

Para o cargo de Operador de Máquinas que fará a comprovação de tempo de serviço e a prova prática, será obtida a média conforme fórmula abaixo:

$$NF = PTS \times 0.3 + NPP \times 0.7$$

Sendo:

NF= Nota Final

PTS = Pontuação Tempo de Serviço

NPP= Nota Prova Prática

8.4 Ocorrendo empate na pontuação de classificação por tempo de serviço, aplicar-se-á para o desempate o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/2003, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso, nos termos do artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais até a data do término das inscrições).

8.5 Para os candidatos que não se encontram sob o amparo do item anterior, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Menor idade conforme documento de identidade;
- b) Candidato casado ou sob regime de união estável;
- c) Pelo número da inscrição do candidato que se inscreveu primeiro.

8.6 Para aplicação dos itens “a” e “b” acima, serão observadas as declarações feitas pelo candidato em sua ficha de inscrição, sendo que, no momento da contratação, verificando-se que foram prestadas informações falsas na inscrição, o candidato estará automaticamente eliminado, podendo-se aplicar as sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis.

8.7 O candidato poderá interpor recurso, contra o resultado da classificação provisória do Processo Seletivo, o qual deverá ser oferecido no período de **21/07/2023 das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00** no setor de Recursos Humanos da Autarquia que encaminhará o documento à comissão do processo seletivo para análise. Poderá ser utilizado o formulário contido no Anexo IV deste edital.

8.8 O recurso para ser aceito deverá vir devidamente fundamentado e assinado pelo candidato, apontando com clareza o(s) ponto(s) da sua irresignação, sob pena de ser, preliminarmente, indeferido.

8.9 Não será aceito recurso via postal, via fax ou via correio eletrônico, tampouco será aceito recurso fora das datas especificadas nos itens 5.2, 6.6 e 8.7; todavia, será admitida a interposição de recurso por intermédio de procurador, munido de procuração com assinatura reconhecida em cartório ou instrumento público de procuração, com poderes específicos para esse ato.

8.10 A divulgação da análise dos recursos da classificação provisória e a classificação final será realizada no dia **28/07/2022** nos veículos dispostos no item 8.1.

8.11 A **homologação** do processo seletivo será realizada após a divulgação da classificação final e será publicada por meio do site do SAMAE, no endereço eletrônico: <https://samaebru.com.br/editais>, bem como no Diário Oficial dos Municípios – DOM [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br).

8.12 A **convocação** dos candidatos aprovados será realizada por meio de publicação no site do SAMAE <https://samaebru.com.br/editais>, sendo responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e, quando convocado, comparecer no prazo estabelecido no edital de convocação.

8.13 O não comparecimento do candidato quando convocado, dentro do prazo estabelecido no edital de convocação, caracterizará a desistência tácita da vaga, devendo ser convocado o próximo candidato pela ordem de classificação de cada vaga.

#### 9. CONDIÇÕES DE ADMISSÃO:

9.1 Quando convocado para a contratação o candidato deverá possuir nacionalidade brasileira, idade mínima de 18 (dezoito) anos, não estar impossibilitado para contratação, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo os casos permitidos pela Constituição Federal, ter aptidão física e mental para o exercício da função, que será comprovada posteriormente com atestado médico admissional e deverá apresentar cópia e o original dos documentos relacionados no Anexo V, sendo esses os documentos comprobatórios para cumprir os requisitos da função escolhida.

9.2 Na convocação a não apresentação de todos os documentos relacionados no Anexo V, de acordo com a função e os requisitos do cargo Anexo I, implicará na desclassificação do candidato no Processo Seletivo e a imediata convocação do candidato seguinte na ordem de classificação.

9.3 Na hipótese de se verificar que o candidato convocado para a contratação está impedido por já ocupar cargo, emprego ou função não acumuláveis legalmente com os oferecidos neste edital, ou que sejam aposentados em cargos inacumuláveis na atividade de acordo com Art. 10 da lei 4.442/2021, art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, bem como artigo 176 da Lei Complementar 147/2009, para ser contratado, o candidato deverá fazer a opção entre o emprego que pretende e o cargo ou vencimento que já recebe proveniente de órgão público.

#### 10. EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

10.1 Após a convocação por meio de Edital publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Site do SAMAE, na entrega de documentos para admissão, os candidatos aprovados e que irão ser contratados por esta Autarquia serão informados do agendamento da data e local para a realização do exame médico admissional.

#### 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A impugnação a este edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a sua publicação, mediante requerimento junto ao SAMAE no setor de Recursos Humanos da Autarquia das **8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00** que encaminhará o documento à comissão do processo seletivo para análise.

11.2 A aprovação e classificação final no Processo Seletivo geram para o candidato apenas a mera expectativa de direito à contratação. Durante o período de validade do Processo Seletivo, o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Brusque reserva-se ao direito de proceder às convocações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e respeitados os limites de gastos com pessoal, até o número de vagas existentes, observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

**11.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados feitos pela Comissão do Processo Seletivo, que serão publicadas por meio do site do SAMAE, no endereço eletrônico: <https://samaebru.com.br/editais>.**

11.4 O não pronunciamento do candidato, nos prazos estabelecidos, implicará em desistência da vaga com a perda do direito à contratação na função para a qual se habilitou, facultando a convocação dos próximos candidatos na ordem de classificação.

11.5 O presente edital poderá ser cancelado ou alterado de acordo com os interesses da Autarquia, não gerando para tanto nenhum direito adquirido aos candidatos.

11.6 O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do inteiro teor deste Edital, bem como de seus anexos, e valerá como aceitação tácita das normas estabelecidas para o presente Processo Seletivo.

11.7 O candidato que no ato da inscrição prestar declarações falsas ou inexatas terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos decorrentes, sem prejuízo das cominações legais.

11.8 Caso o candidato convocado para admissão não preencha os requisitos para a função, ou por qualquer motivo venha a desistir ou ainda não compareça para assumir a vaga, será convocado o próximo candidato classificado, seguindo a ordem da classificação para a respectiva função e o candidato será automaticamente desclassificado do certame, a menos que solicite, através de requerimento, a postergação da contratação, quando então será reclassificado para o último da lista de classificação.

11.9 O candidato que requerer a postergação da contratação e a reclassificação para o final da fila fica ciente que em caso de nova convocação, o não cumprimento de qualquer dos requisitos contidos no item 8 do edital gerará a sua desclassificação desse processo seletivo.

11.10 O candidato aprovado no Processo Seletivo e convocado para trabalhar, receberá seu salário pela Caixa Econômica Federal, agência Brusque, cuja abertura de conta deverá ser providenciada pelo candidato.

11.11 O candidato convocado para trabalhar e que estiver com restrição no CPF, deverá regularizá-lo junto à Receita Federal, o mais breve possível, sob pena de não ter seu salário depositado na conta em razão da irregularidade.

11.12 As despesas decorrentes das novas contratações temporárias correrão por conta da dotação orçamentária 80.002.0017.0512.0301.2292. 31900000000000000000.175370000003

11.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Brusque/SC, 07 de junho de 2023.

**LARISSA DE PÁDUA BOZIO**

Diretora Geral  
Samae Brusque/SC

**RODRIGO CESARI**

Diretor Presidente  
Samae Brusque/SC

**ANEXO I**  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023  
EDITAL Nº 002/2023

VAGAS, FUNÇÕES, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS

Nº DE VAGAS	FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO (R\$)	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (R\$)	CARGA HORÁRIA
01+CR*	OPERADOR DE MÁQUINAS (retroescavadeira)	R\$ 4.053,43	R\$ 562,00	40h semanais
01+CR*	AGENTE DE CADASTRO TÉCNICO	R\$ 2.743,51	R\$ 562,00	40h semanais

\* Cadastro Reserva

**DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA O DESEMPENHO DA FUNÇÃO**

CARGOS	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA*
<b>OPERADOR DE MÁQUINAS</b>	Obrigatória Formação Completa em Ensino Fundamental. Carteira de Habilitação categoria D.
<b>AGENTE DE CADASTRO TÉCNICO</b>	Obrigatória Formação Completa em Ensino Médio, Informática e Auto Cad.

\* A comprovação de requisitos do cargo, deverá ser feita por meio de apresentação da documentação de cópia e original do diploma, certificado, histórico escolar e demais documentos comprobatórios no momento da convocação.

- I - Estar vestido adequadamente em todo o período de trabalho, conforme preconizado pelo órgão ao qual o contratado esteja vinculado;
- II - Ter disponibilidade para realização de cursos pertinentes a função, oferecidos pela administração municipal.
- III - Atender as exigências de escolaridade para o cargo na qual se inscreveu, cuja comprovação dar-se-á por meio da apresentação do histórico escolar original ou, no caso de candidato formado, pelo original do certificado de conclusão de curso;
- IV - A nacionalidade brasileira ou equiparada;
- V - Ter idade mínima 18 (dezoito) anos;
- VI - Apresentar comprovante de quitação eleitoral;
- VII - Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos;
- VIII - Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovado por meio de Atestado Médico Admissional
- IX - Ter sido aprovado em todas as etapas do processo seletivo;
- X - Não acumular cargos, empregos e/ou funções públicas, salvo os casos previstos no art. 37, XVI, "c" da Constituição Federal.

**ANEXO II**  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023  
EDITAL Nº 002/2023

Descrição de atribuições das funções de acordo com a Lei Complementar 143/2009, Anexo  
V-B

**OPERADOR DE MÁQUINAS**

**RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:**

- ↳ Operar e manter em condições de funcionamento retroescavadeiras, pás-carregadeiras, caminhão hidrotrato, caminhão valetreiro e outras máquinas.
- ↳ Operar retroescavadeiras, e outras máquinas pesadas, destinadas à abertura de valas e terraplenagens;
- ↳ Operar pás-carregadeiras;
- ↳ Operar caminhão equipado com hidrotrato e vácuo destinado à desobstrução de redes de esgoto;
- ↳ Conduzir máquinas e equipamentos aos locais de operação;
- ↳ Realizar reparos de emergência nas máquinas;
- ↳ Zelar pela limpeza e conservação da máquina;
- ↳ Comunicar ao superior imediato, os defeitos de funcionamento apresentados pela máquina;
- ↳ Preencher relatório diário de funcionamento da máquina;
- ↳ Verificar e controlar o nível do óleo e da água;
- ↳ Respeitar normas de trânsito;
- ↳ Fazer uso de EPI's conforme normas da Autarquia;
- ↳ Executar outras tarefas inerentes ao cargo.

## AGENTE DE CADASTRO TÉCNICO

### RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:

- ↳ Executar tarefas pertinentes ao cadastro técnico compreendendo o sistema de abastecimento água, utilizando-se de equipamentos e programas de informática específicos.
- ↳ - Cadastrar e atualizar o sistema de abastecimento de água, distritos de medição, mapear zonas de pressão e setores de manobras no mapa digital do município e na base de dados, utilizando programas específicos;
- ↳ - Repassar informações referentes ao cadastro técnico de água ao cadastro técnico da Prefeitura Municipal, bem como consultar dados cadastrais da Prefeitura Municipal utilizando programas específicos;
- ↳ - Cadastrar e atualizar o cadastro de ruas, servidões, ruas irregulares e JGS (Rodovias Rurais), nos mapas digitais, sistema de cadastro e sistema comercial;
- ↳ - Emitir protocolo de entrada de projetos hidrossanitários de edifícios, loteamentos e desmembramentos para análise e aprovação;
- ↳ - Cadastrar e arquivar os projetos hidrossanitários de edifícios, loteamentos e desmembramentos para análise e aprovação;
- ↳ - Emitir declarações de viabilidade para novos loteamentos;
- ↳ - Emitir declarações conforme solicitação do cliente, para órgão ambientais competentes, referente ao atendimento ou não do sistema de tratamento de água;
- ↳ - Controlar a entrada e saída do acervo interno de projetos de obras realizadas e documentos técnicos da Autarquia;
- ↳ - Prestar informações e fornecer o mapeamento de áreas contidas nos mapas digitais, conforme solicitação interna, facilitando os trabalhos externos;
- ↳ - Manusear equipamentos GPS, manômetros e altímetros;
- ↳ - Arquivar documentos;
- ↳ - Dirigir veículos quando necessário para desempenho das tarefas do cargo;
- ↳ - Executar outras tarefas correlatas ao cargo.

**ANEXO III**  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023  
EDITAL Nº 002/2023

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

1- PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO: Nº \_\_\_\_\_

2- DADOS DO PROCESSO SELETIVO

2.1 - Função escolhida

(conforme edital, ANEXO I)

2.1.1 OPERADOR DE MÁQUINAS

2.1.2. AGENTE DE CADASTRO   
TÉCNICO

3- DADOS PESSOAIS

3.1 - \*Nome completo: \_\_\_\_\_

3.2 – Nome Social: \_\_\_\_\_

3.3 – \*CPF: \_\_\_\_\_

3.4 – RG: \_\_\_\_\_

3.5 – \*Número de filhos menores de 14 anos: \_\_\_\_\_

3.6 - \*Data nascimento: \_\_\_\_\_

3.7 – \*Estado Civil: \_\_\_\_\_

3.8 – \*Nacionalidade: \_\_\_\_\_

3.9 – Sexo: \_\_\_\_\_

3.10 – \*Escolaridade: \_\_\_\_\_

4- ENDEREÇO COMPLETO:

4.1 – \*Logradouro: \_\_\_\_\_

4.2- \*Número: \_\_\_\_\_

4.3 – \*Bairro: \_\_\_\_\_

4.4 – \*Cidade: \_\_\_\_\_

4.5 – \*Estado: \_\_\_\_\_

4.6 – CEP: \_\_\_\_\_

4.7 - Complemento: \_\_\_\_\_

4.8 – Telefone residencial: \_\_\_\_\_

4.9 – \*Telefone celular: \_\_\_\_\_

4.10 – Telefone comercial: \_\_\_\_\_

4.11 – E-mail: \_\_\_\_\_

Os campos marcados com ( \* ) são de preenchimento obrigatório.

## 5- DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO (CÓPIAS E ORIGINAIS PARA CONFERÊNCIA)

5.1 Documento de identificação com foto e CPF;

5.2 Comprovantes de tempo de serviço nas funções pretendidas, sendo aceito os seguintes documentos – apresentar **originais e cópias** para autenticação:

- a) DA CARTEIRA DE TRABALHO – Página do número da carteira com foto, página dos dados pessoais e páginas dos contratos registrados em Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS em atividades correspondentes às funções conforme consta no descritivo do Anexo II;
- b) Contratos de prestação de serviços em atividades correspondentes às funções conforme consta no descritivo do Anexo II;
- c) Declaração ou Certidão de tempo de serviço em atividades correspondentes às funções, que informe o período (com datas de início e fim, se for o caso de já ter encerrado o contrato) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas. A declaração ou certidão deverá ser emitida por órgão de Pessoal de Recursos Humanos ou na inexistência deste, pelo responsável pela contratação, sendo aceitas as declarações emitidas com identificação do órgão ou empresa contendo CNPJ, endereço e meios para contato, devendo conter identificação do responsável pelas informações com assinatura e carimbo.

Brusque (SC), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

*(Assinatura do candidato)*



## ANEXO V

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023 EDITAL Nº 002/2023

Documentos para admissão conforme item 9.2 deste edital:

- a) ( ) 1 Foto 3x4
- b) ( ) Documento de Identidade com foto
- c) ( ) CPF – somente se não constar no documento de identidade.
- d) ( ) Título de Eleitor
- e) ( ) Comprovante de quitação com obrigações militares (sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos)
- f) ( ) Carteira de Trabalho com PIS/PASEP (cópia dos dados, foto e nº de PIS/PASEP);
- g) ( ) Certidão de nascimento se solteiro e sendo casado, deverá apresentar certidão de casamento ou de união estável;
- h) ( ) Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos e CPF se forem dependentes para fins de imposto de renda;
- i) ( ) Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- j) ( ) Certidão de quitação com obrigações eleitorais e gozo dos direitos políticos;
- k) ( ) Comprovante de escolaridade de acordo com a exigência do cargo (diploma, certificado de conclusão de curso ou histórico escolar)
- l) ( ) Carteira de Habilitação categoria D para o cargo de Operador de Máquinas.
- m) ( ) Comprovante de curso de informática e de curso de AutoCAD para a função de Agente de Cadastro Técnico;
- n) ( ) Comprovante de residência no nome do inscrito (contas de água, luz, telefone, TV, internet, boletos bancários que receba pelo correio em seu endereço. Caso não tenha comprovante em seu nome poderá apresentar contrato de aluguel dentro da validade com assinatura do locador reconhecida em cartório acompanhado do respectivo comprovante de residência em nome do locador; comprovante de residência em nome de terceiro acompanhado de declaração de residência assinada pelo titular do comprovante, com assinatura reconhecida em cartório; etc.)
- o) ( ) Cartão Nacional do SUS (se possuir cadastro no SUS);
- p) ( ) Declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, fornecida pelo candidato (Anexo VI);
- q) ( ) Declaração que não sofreu penalidade disciplinar no exercício do cargo ou função pública, fornecida pelo candidato (Anexo VII);
- r) ( ) Declaração de bens (Anexo VIII) ou Declaração de Imposto de Renda com protocolo e recibo da Receita Federal realizada no ano de 2023;
- s) ( ) Declaração de dependentes para fins de imposto de renda conforme (Anexo IX)
- t) ( ) Comprovante de qualificação cadastral do e-Social.

<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

8.2 Na convocação a não apresentação de todos os documentos relacionados no Anexo V, de acordo com a função e os requisitos do cargo Anexo I, implicará na desclassificação do candidato no Processo Seletivo e a imediata convocação do candidato seguinte na ordem de classificação.

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro (a), \_\_\_\_\_ (estado civil), inscrito (a) no RG n° \_\_\_\_\_, e CPF n° \_\_\_\_\_, declaro para os fins de contratação no cargo de \_\_\_\_\_, que **não** sou titular, **não** exerço e/ou **não** estou em licença, remunerada ou não, de qualquer cargo, emprego, ou função pública da administração pública direta e indireta, incluídas as autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de qualquer Município, Estado, do Distrito Federal ou da União, que seja **inacumulável** com o cargo no qual serei contratado, em consonância com art. 10 da Lei 4.442/2021 e com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.

DECLARO, que não percebo proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja **inacumulável** com o cargo no qual serei contratado.

DECLARO, outrossim, estar ciente de que devo comunicar ao setor de Recursos Humanos do SAMAE de Brusque qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Brusque (SC), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

(Assinatura do candidato)

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade número \_\_\_\_\_, e inscrito (a) no CPF sob o número \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que, no exercício do cargo ou função pública, não sofri penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Brusque (SC), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

(Assinatura do candidato)

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE BENS**

Declaro, nos termos da Lei, nesta data, possuo os seguintes bens:

- ( ) Não possuo bens a declarar  
( ) Conforme declaração de imposto de renda em anexo.  
( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

Casa, apartamento ou terreno			
Endereço	Data da Aquisição	Valor de Aquisição	Valor de venda atual

Veículo				
Tipo	Ano	Data da Aquisição	Valor da Aquisição	Valor de venda atual

Outros

Fontes de Renda

NOME COMPLETO:

\_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

Brusque (SC), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do candidato)

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA**

<b>Nome do declarante</b>		
<b>CPF</b>	<b>RG</b>	<b>Estado civil</b>
<b>Endereço</b>		<b>CEP</b>
<b>Bairro</b>	<b>Cidade</b>	<b>Telefone</b>

Declaro para fins do Imposto de Renda, que é ou são meu(s) dependente(s) a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s).

Declaro, por fim, que não possuo cônjuge ou companheiro(a) que já deduz referidos dependentes em seu Imposto de Renda.

<b>Nome completo dos dependentes</b>	<b>Relação dependência</b>	<b>Data de nascimento</b>

( ) Não possuo dependentes para fins de Imposto de Renda.

Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas, ciente de que, se falsa a declaração, ficarei sujeito às penas da Lei.

Brusque (SC), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do candidato)